



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 44

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026..... 1

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2026..... 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Praia Norte – TO, Sr. CLENILDO ABREU DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PÚBLICA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE-TO, NO SETOR DA CONTROLADORIA INTERNA, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO -2025, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, situada na Rua MARIO DA SILVEIRA, nº 292, Bairro Jôquei Clube, CEP: 60440-240, no município de Fortaleza - CE. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Praia Norte - TO, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador CLENILDO ABREU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2026

Câmara Municipal de Praia Norte/TO, 09 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO DIDÁTICO E CULTURAL,

DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRAIA NORTE – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE-TO, Senhor **CLENILDO ABREU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Norte/TO, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 39 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretaria Geral, solicita a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto bibliotecário didático e cultural, composto por obras de referência, materiais educativos, acervo cultural e conteúdos de apoio ao desenvolvimento institucional, educacional e cultural, incluindo publicações jurídicas, dicionários, atlas, enciclopédias, materiais didáticos e conteúdos formativos, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Praia Norte – TO, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Geral, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, situada na Rua MARIO DA SILVEIRA, nº 292, Bairro Jôquei Clube, CEP: 60440-240, no município de Fortaleza - CE, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico desta casa de Leis, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50 se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem

como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.407.999/0001-50, situada na Rua MARIO DA SILVEIRA, nº 292, Bairro Jóquei Clube, CEP: 60440-240, no município de Fortaleza - CE, no valor de valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Praia Norte - TO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, 09 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Vereador **CLENIDO ABREU DE OLIVEIRA**
Presidente